

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 25 de Março de 2021.

Ofício nº 103/2021 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 034/2021

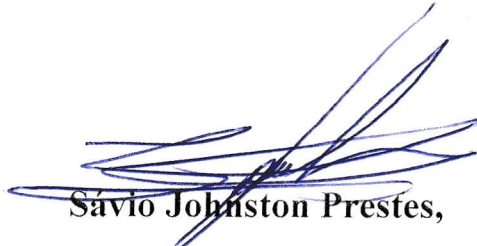
**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

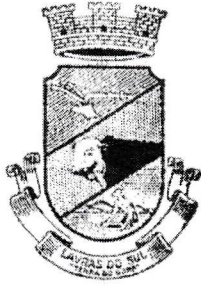
Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 034/2020** que **Inclui nas condições de trabalho dos cargos de fiscal tributário, fiscal do meio ambiente, fiscal de obras e agente administrativo.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


**Sávio Johnston Prestes,
Prefeito.**



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 34/2021


“Inclui nas condições de trabalho dos cargos de fiscal tributário, fiscal do meio ambiente, fiscal de obras e agente administrativo”

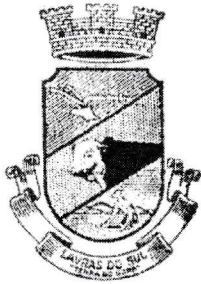
Art. 1º Fica incluído no quadro de cargos e funções públicas dos servidores , na letra b, das condições de trabalho, nos cargos de fiscal tributário, fiscal do meio ambiente, fiscal de obras e agente administrativo(, a seguinte redação:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- b) Outra ou Especial: O exercício do cargo, o servidor(a) poderá ter que dirigir veículos leves da frota da Prefeitura Municipal, no uso específico para execução de suas atribuições, no município, desde que habilitados, quando a serviço exclusivo da fiscalização;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Savio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade

Exposição de Motivos PL nº 034 de 2021

Lavras do Sul 25 de março de 2021.

À Sua Excelência,
Vereadora Eva Teixeira Mesa
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto : Incluir nas condições de trabalho de cargo de fiscais e agentes administrativos a possibilidade de dirigir , a serviço exclusivo da fiscalização, o carro do município.

Solicitamos a inclusão das condições de trabalho no cargo dos fiscais: tributário, meio ambiente e de obras, assim como, dos agentes administrativos a serviço exclusivo da fiscalização, a possibilidade de conduzir os veículos da Prefeitura Municipal nas atividades exclusivas de fiscalização. A Secretaria de Finanças adquiriu um carro exclusivo para a fiscalização, não temos motorista para efetuar este serviço , necessitando sempre, requisitar para a Secretaria de Obras e Transportes e que nem sempre tem servidor disponível para atender as nossas necessidades. Tornaria o trabalho de fiscalização mais dinâmico, o pronto atendimento do serviço, não precisando aguardar ou postergar a fiscalização tão necessária.

Reencaminhamos este projeto, porque entendemos que não há necessidade de termos um motorista nomeado exclusivamente para este fim, as fiscalizações são intensificadas nas épocas de safra, mas nos demais períodos não têm necessidade de termos um motorista lotado no setor de fiscalização.

Contamos com o entendimento desta Casa para dar prosseguimento no serviço de fiscalização, que tem colhido bons frutos, aumentando o índice repasse do ICMS do nosso município e assim gerando maior receita.

Atenciosamente,

Savio Johnston Prestes
Prefeito